

CIRCULAR INFORMATIVA

N.º 38/2013

Data: 2013/10/28

**Para conhecimento de:
Pessoal Docente, Discente
e não Docente**

ASSUNTO: - Cessação de Funções do Provedor do Estudante da Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Lisboa.

O estatuto do Provedor do Estudante tem como missão a defesa dos direitos e interesses legítimos dos estudantes tendo sido amplamente promovido pelo Regime Jurídico das Instituições do Ensino Superior - RJIES (Lei nº 62/2007).

Em 2010, através da revisão dos seus Estatutos, a Escola Superior de Tecnologia da Saúde da Lisboa (ESTeSL) foi contemplada com um Provedor do estudante, tendo sido eleito para este cargo o Sr. Dr. João Esaú Toste Dinis, pelo Conselho de Representantes sob proposta da Associação de Estudantes.

Entretanto, em Maio de 2009, o estatuto do Provedor do estudante tinha sido igualmente contemplado ao nível do Instituto Politécnico de Lisboa (IPL) através dos seus Estatutos, após a publicação do RJIES.

Neste contexto, e de acordo com as recentes alterações aos Estatutos da ESTeSL, publicadas em 30 de Agosto de 2013, o cargo do Provedor do Estudante deixou de existir na estrutura orgânica da Escola permanecendo exclusivamente ao nível do IPL, em conformidade com o observado na maioria das instituições do ensino superior em Portugal.

Na sequência destas alterações leva-se ao conhecimento público e da comunidade académica da ESTeSL que o Sr. Dr. Esaú Dinis cessou as suas funções de Provedor do Estudante.

Aproveitamos este momento para manifestar um profundo e público agradecimento ao Dr. João Esaú Toste Dinis em meu nome pessoal e em nome da Comunidade Académica da ESTeSL pela sua dedicação, contributo e empenho no cumprimento deste cargo que assumiu nestes últimos 2 anos e desejar as maiores felicidades.

O PRESIDENTE DA ESTeSL

Prof. Coordenador João Lobato